
	<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b>	
<b>VERSÃO:</b> 1.0	<b>APROVADOR:</b> 133ª Reunião do Conselho de Administração	<b>DATA DA APROVAÇÃO:</b> 31/08/2020

## POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

### 1 – OBJETIVO

A presente Política tem por objetivo estabelecer todas as etapas, diretrizes e responsabilidades para a execução do processo de Gestão de Riscos da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, a fim de conduzir a busca do cumprimento de seus objetivos, da criação, preservação e crescimento de valor da Companhia, permitindo a identificação, a análise, a priorização, a abordagem de tratamento, o monitoramento e a comunicação dos riscos aos quais o negócio da COGERH está exposto. Dessa forma, os riscos passam a ser incorporados ao processo de tomada de decisões e ao planejamento estratégico, fazendo com que a Governança da Companhia esteja em conformidade com a Lei Nº 13.303, de 30 de Junho de 2016. (“Lei das Estatais”) e aderente às boas práticas de mercado.

Essa política busca promover uma linguagem comum de gerenciamento de riscos, favorecendo a transmissão do conhecimento e incorporando a Gestão de Riscos no ambiente em que a Companhia está inserida, considerando seus valores, aspectos culturais, história, processos decisórios, modelo de negócio, operação e a sua estrutura organizacional.

### 2 – SETOR RESPONSÁVEL

Assessoria de Governança, Riscos e Conformidade – ASGRC



### 3 – ABRANGÊNCIA

Esta Política Interna aplica-se a todas as unidades organizacionais da COGERH.

### 4 – CONCEITOS

Para efeito desta Política são adotadas as seguintes definições:

**APETITE A RISCO:** Nível de exposição aos riscos que a Companhia está disposta a assumir, a fim de alcançar seus objetivos estratégicos e agregar valor aos administradores e acionistas;

	<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b>	
<b>VERSÃO:</b> 1.0	<b>APROVADOR:</b> 133ª Reunião do Conselho de Administração	<b>DATA DA APROVAÇÃO:</b> 31/08/2020

**AÇÃO MITIGATÓRIA:** Ações tomadas pela Companhia com o objetivo de minimizar ou eliminar a exposição ao risco e mitigar a possibilidade de materialização do mesmo;

**COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREADWAY COMMISSION (COSO) / COMITÊ DAS ORGANIZAÇÕES PATROCINADAS - ERM:** instituição privada e sem fins lucrativos, dedicada a oferecer orientações referentes às melhores práticas acerca de temas como Governança Corporativa, Ética Empresarial, Controles Internos, Gerenciamento de Riscos, Fraudes e Relatórios Financeiros, permitindo uma maior confiabilidade de documentos e/ou relatórios financeiros;

**DONO DO RISCO:** Empregado encarregado por tratar e acompanhar o risco que está sob sua competência, conforme indicado pela Companhia;



**FATOR DE RISCO:** Condição que, individualmente ou combinada, possa ocasionar ou aumentar a probabilidade de materialização do risco;

**IMPACTO DO RISCO:** Resultado qualitativo e/ou quantitativo da consequência do risco na Companhia, caso venha a se materializar;

**INDICADOR DE RISCO (KRI – Key Risk Indicator):** Instrumento de avaliação utilizado para monitorar e analisar a variação dos riscos estratégicos, por meio de análises de dados obtidos no ambiente interno e externo à Companhia;

**MATRIZ DE RISCO:** Representação gráfica da exposição dos riscos estratégicos identificados pela COGERH de acordo com a criticidade de cada risco, que é estabelecida pela avaliação de seu impacto versus sua probabilidade;

**PERFIL DE RISCO:** Disposição da Companhia para incorrer em riscos. Exemplos de perfis de risco: conservador, moderado e agressivo;

	<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b>	
<b>VERSÃO:</b> 1.0	<b>APROVADOR:</b> 133ª Reunião do Conselho de Administração	<b>DATA DA APROVAÇÃO:</b> 31/08/2020

**PLANO DE AÇÃO:** Conjunto de medidas a serem adotadas pela Companhia para diminuir o impacto ou probabilidade de materialização do risco inerente a um nível que esteja em consonância com o apetite a risco da Companhia;

**PLANO DE TRABALHO DE GESTÃO DE RISCOS:** Documento elaborado pela Gestão de Riscos contendo o planejamento periódico (por exemplo, anual) das atividades a serem executadas, reportadas e apresentadas, prazos, recursos necessários e responsáveis;

**PORTFÓLIO DE RISCOS:** Catálogo de apresentação das características e informações de cada risco, sendo elas: descrição do risco e de seu (s) fator (es), criticidade do risco inerente e do residual, ações mitigatórias existentes, resposta (s) ao risco e planos de ação e de contingências, se aplicável;

**RESPOSTA AO RISCO:** Definição do tratamento que a Companhia dará ao risco residual. Como resposta, pode-se optar por evitar, reduzir, compartilhar ou aceitar o risco;



**RISCO:** Incerteza sobre a possibilidade de ganhos ou perdas para a Companhia, no momento de ocorrência de acontecimentos relacionados aos seus objetivos;

**RISCO ESTRATÉGICO:** Riscos que possam impactar no alcance de objetivos estratégicos e a execução da estratégia planejada;

**RISCO INERENTE:** Risco intrínseco à atividade na Companhia;

**RISCO RESIDUAL:** Risco que se mantém após a adoção de iniciativas e esforços para redução dos impactos ou probabilidade de materialização dos riscos inerentes identificados na Companhia;

**RISCOS PRIORIZADOS:** Grupo de riscos com criticidade potencialmente elevada para o negócio (de acordo com critérios estabelecidos), cuja gestão e ações de tratamento devem ser priorizadas e os seus indicadores devem ser monitorados regularmente;

	<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b>	
<b>VERSÃO:</b> 1.0	<b>APROVADOR:</b> 133ª Reunião do Conselho de Administração	<b>DATA DA APROVAÇÃO:</b> 31/08/2020

**TOLERÂNCIA AO RISCO:** Percentual do apetite a risco definido pela Companhia que, quando atingido, aciona a governança para a gestão dos riscos.

## 5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/ NORMATIVA



Os procedimentos e fundamentações dessa política serão apresentados de acordo com o âmbito da Lei nº 13.303 (“Lei das Estatais”), de 30 de junho de 2016, que define o estatuto jurídico das empresas públicas, sociedades de economia mista e de suas subsidiárias (estatais).

O Estatuto Social da COGERH de 2018, as diretrizes do COSO ERM 2017, a ISO 31000:2018, dentre outras referências de boas práticas, são os dispositivos que fundamentam e orientam as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle a que se destina a essa Política.

Os eventuais Procedimentos Operacionais Padrão (POP), não poderão colidir com os princípios orientadores dessa Política.



## 6 – DIRETRIZES GERAIS

- A Gestão de Riscos deve ser vinculada ao Diretor Presidente e liderada por diretor estatutário, devendo o estatuto social prever as atribuições da área responsável, bem como estabelecer mecanismos que assegurem sua atuação independente;
- A Gestão de Riscos deve estar integrada à cultura e ao ambiente corporativo, considerando e permeando seus valores, aspectos culturais, estratégia, processos decisórios, modelo de negócio, operação e a sua estrutura organizacional, promovendo a identificação e gestão tempestiva dos riscos;
- É papel do Conselho de Administração, Comitês, Presidência e Diretoria Executiva viabilizar a disseminação da Cultura de Gestão de Riscos a todos os empregados de

	<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b>	
<b>VERSÃO:</b> 1.0	<b>APROVADOR:</b> 133ª Reunião do Conselho de Administração	<b>DATA DA APROVAÇÃO:</b> 31/08/2020

todos os níveis hierárquicos da COGERH, em todas as unidades organizacionais, estimulando o engajamento aos princípios e procedimentos de Gestão de Riscos;

- Cabe a Diretoria Executiva determinar seu posicionamento (resposta) com relação ao risco, considerando seus efeitos, nível de tolerância e custo-benefício, priorizando os investimentos para implantação das ações de mitigação dos riscos;
- Todas as decisões tomadas devem levar em consideração os riscos existentes e potenciais, visando a preservação e a criação de valor à COGERH;
- A melhoria contínua do processo de Gestão de Riscos deve ser viabilizada por meio de ciclos de avaliação e revisões anuais independentes, potencializando a eficácia do gerenciamento e do monitoramento contínuo dos riscos;
- Os riscos estratégicos e dos processos devem ser identificados, avaliados, tratados, comunicados e monitorados com o objetivo de mitigar os impactos às estratégias da companhia e o cumprimento de seus objetivos. Nesta identificação devem ser considerados fatores externos (econômicos, de negócio, ambientais, políticos, sociais e tecnológicos) e internos (infraestrutura, pessoas, processos e tecnologia);
- A gestão de riscos estratégicos deve ocorrer em todos os macroprocessos da Cadeia de Valor da Companhia, com o uso de linguagem comum e padrões estabelecidos nesta política, manual e processos de negócio;
- Os riscos estratégicos devem ser comunicados às partes interessadas, de acordo com os critérios estabelecidos pela Companhia, através de canais corporativos, observando a legislação e as boas práticas de governança corporativa;
- A partir dos resultados das avaliações de riscos, os gestores de negócio, com o apoio da ASGRC, deverão elaborar e/ou revisar os planos de tratamento, sendo o gestor do negócio, responsável pela promoção da implantação destas ações.
- É permitido o acesso aos profissionais de gestão de riscos a todas as áreas de negócio que compõem a COGERH e a seus respectivos dados, documentos e

	<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b>	
<b>VERSÃO:</b> 1.0	<b>APROVADOR:</b> 133ª Reunião do Conselho de Administração	<b>DATA DA APROVAÇÃO:</b> 31/08/2020



informações necessárias à execução de suas atividades. Entretanto, não está investida de autoridade executiva sobre nenhuma das áreas;

- Os critérios de elegibilidade dos Donos dos Riscos e dos Donos dos Processos são definidos de acordo com o entendimento da Companhia. No entanto, recomenda-se que os Donos dos Riscos Estratégicos sejam cargos Executivos, e os Donos dos Processos sejam empregados responsáveis pela execução e reporte dos processos.

## 7 – PROCEDIMENTO


O processo de Gestão de Riscos ocorre a partir da captura dos riscos que são associados ao negócio e aos objetivos estratégicos, avaliando seus impactos e probabilidades (criticidades), identificando as ações mitigatórias existentes e estabelecendo estratégias de resposta e tratamento. Quando necessário, os Donos dos Riscos devem, como o apoio da Gestão de Riscos, definir planos de ação e de contingência, bem como indicadores de risco, monitorando-os e reportando-os tempestivamente à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração.

Os riscos devem ser classificados por natureza, categorias e subcategorias definidas no Dicionário de Riscos da COGERH. As naturezas, categorias e subcategorias da COGERH estão apresentadas nas imagens abaixo:

	<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b>	
<b>VERSÃO:</b> 1.0	<b>APROVADOR:</b> 133ª Reunião do Conselho de Administração	<b>DATA DA APROVAÇÃO:</b> 31/08/2020

Conformidade		
Regulamentos e Legislações		
Aderência às Regras	Tributário/Fiscal	Regulatório
Ambiental	Trabalhista	Corrupção e Lavagem de Dinheiro
Jurídico/ Legal	Acordos judiciais/ extrajudiciais	Licenças e Alvarás
Societário		

FINANCEIRO				
Gestão de Liquidez e Capital		Crédito		Mercado
Custo de Oportunidade	Disponibilidade de Capital	Garantia	Inadimplência da Companhia	Taxa de Juros
Fluxo de Caixa				

	<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b>	
<b>VERSÃO:</b> 1.0	<b>APROVADOR:</b> 133ª Reunião do Conselho de Administração	<b>DATA DA APROVAÇÃO:</b> 31/08/2020

## ESTRATÉGICO

Governança		Gestão Estratégica e Modelo de Negócio		Político/ Econômico	Reputação e Imagem	Desastres
Comunicação e Divulgação	Gestão de Riscos e Monitoramento	Planejamento Estratégico e Orçamento	Alocação de Recursos Hídricos	Cenário Econômico	Reputação	Biológicos
Estrutura Organizacional	Sucessão	Projetos e Investimentos	Inovação	Políticas Públicas	Conduta Antiética/ Fraude	Segurança de Barragens
Social	Relacionamento com Poder Concedente e Acionistas	Alianças Estratégicas	Continuidade dos Negócios		Recursos Públicos	Contaminação por atividades agrícolas, mineradoras e industriais
Partes Relacionadas		Satisfação dos usuários				





## POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS





**VERSÃO:**  
1.0

**APROVADOR:**  
133ª Reunião do Conselho de Administração

**DATA DA APROVAÇÃO:**  
31/08/2020

### OPERACIONAL

Operacional			Contábil	Contratos	Tecnologia da Informação		Pessoal		Meio Ambiente
Capacidade Operacional	Limites de Autoridade e Alçada	Cálculo tarifário	Registros das Informações	Gestão de Contratos	Dependência de TI	Segurança da Informação (confidencialidade, integridade e disponibilidade)	Gestão do Conhecimento	Competências e Desempenho	Intempérie Climática
Efetividade e Eficiência	Gestão de conteúdo e propriedade intelectual	Segurança Patrimonial	Publicação das Informações	Obrigações Contratuais	Disponibilidade e Desempenho	Obsolescência Tecnológica	Capacitação e Desenvolvimento	Saúde e Segurança	Acidente Ambiental
Fornecedores	Licitações	Segregação de Função			Gestão de Mudança Tecnológica	Ativos Tecnológicos	Retenção e Atração de Talentos	Clima Organizacional	Proteção de Aquíferos
Gestão de Estoque	Terceirização	Segurança Hídrica			Sistemas de informação	Automação de Processos	Gestão de Mudança	Dependência de Pessoal	Inventário de Reservatórios
Medição	Outorga	Manutenção					Liderança	Contaminação por Trabalhos de Campo	
Apoio à Fiscalização	Gestão Patrimonial	Monitoramento Qualitativo e Quantitativo (água subterrânea e água superficial)					Comprometimento e Engajamento		

	<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b>	
<b>VERSÃO:</b> 1.0	<b>APROVADOR:</b> 133ª Reunião do Conselho de Administração	<b>DATA DA APROVAÇÃO:</b> 31/08/2020

A avaliação da criticidade dos riscos deve ser realizada considerando critérios estabelecidos de impacto e probabilidade. Para tal, a Gestão de Riscos estabelece a utilização da Régua de Impacto e Probabilidade, consolidando os critérios apropriados acerca dos efeitos dos riscos, presumindo o cenário da sua materialização, bem como a probabilidade e frequência dessa materialização, tomando como base os dados históricos e a percepção e/ou julgamento da Diretoria Executiva, Gerência e pessoal chave.

Os critérios de impacto são estabelecidos por meio de vetores (Continuidade & Perenidade, Operação, Conformidade, Imagem & Reputação, Meio Ambiente & Comunidade, Saúde & Segurança), os quais especificam os principais tipos de impacto que os riscos podem causar à Companhia. Os critérios estão documentados na Régua de Impacto e Probabilidade abaixo:



## POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria dos Recursos Hídricos

VERSÃO:  
1.0

APROVADOR:  
133ª Reunião do Conselho de Administração

DATA DA APROVAÇÃO:  
31/08/2020

Escala Impacto	Continuidade & Perenidade	Operação	Conformidade	Imagem & Reputação	Meio Ambiente & Comunidade	Saúde & Segurança
<b>5</b> <b>Alto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Continuidade do negócio afetada</li><li>- Perda de conhecimento estratégico</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Interrupção acima de 50% do serviço de abastecimento de água destinado à indústria e/ou ao abastecimento humano, a partir de 3 dias</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Eventos/processos relacionados ao descumprimento de regulamentação e/ou de legislação, de larga escala (quantidade e/ou montante financeiro) movidos contra a empresa resultando em grandes penalizações, multas e/ou interrupção das operações</li><li>- Desvio nos valores e nos princípios éticos e de integridade da COGERH</li><li>- Penalizações pessoais a administradores da COGERH</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Exposição negativa a nível nacional ou internacional</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Impacto severo e irreversível ao solo, biodiversidade, recursos hídricos, ar e/ou comunidade</li><li>- Impacto adverso ao solo, biodiversidade, recursos hídricos, ar e/ou comunidade que demandem tempo de resposta acima de 3 anos</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Perda de vida humana</li><li>- Invalidez/ deficiência permanente</li></ul>
<b>4</b> <b>Significativo</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Continuidade do negócio pode ser afetada</li><li>- Perda de conhecimento técnico especializado</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Interrupção acima de 50% do serviço de abastecimento de água destinado à indústria e/ou ao abastecimento humano, por até 2 dias</li><li>- Interrupção abaixo de 50% do serviço de abastecimento de água destinado à indústria e/ou ao abastecimento humano, a partir de 3 dias</li><li>- Interrupção acima de 50% do serviço de abastecimento de água destinado à irrigação e/ou ao serviço e comércio, a partir de 3 dias</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Eventos/processos relacionados ao descumprimento de regulamentação e/ou de legislação movidos contra a empresa resultando em penalizações, multas e/ou restrições na operação</li><li>- Parecer da Auditoria Externa sobre as demonstrações financeiras adverso, com ressalvas ou com abstenção de opinião</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Exposição negativa a nível estadual</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Impacto adverso ao solo, biodiversidade, recursos hídricos, ar e/ou comunidade que demandem tempo de resposta de 1 a 3 anos</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ferimentos graves ou doenças ocupacionais que gerem invalidez temporária</li><li>- Lesões que gerem afastamento por período a partir de 30 dias</li></ul>



## POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria dos Recursos Hídricos

VERSÃO:  
1.0

APROVADOR:  
133ª Reunião do Conselho de Administração

DATA DA APROVAÇÃO:  
31/08/2020

Escala Impacto	Continuidade & Perenidade	Operação	Conformidade	Imagem & Reputação	Meio Ambiente & Comunidade	Saúde & Segurança
<b>3</b> <b>Moderado</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Continuidade de projetos afetada</li><li>- Perda de conhecimento técnico</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Interrupção abaixo de 50% do serviço de abastecimento de água destinado à indústria e/ou abastecimento humano, por até 2 dias</li><li>- Interrupção acima de 50% do serviço de abastecimento de água destinado à irrigação e/ou ao serviço e comércio, por até 2 dias</li><li>- Interrupção abaixo de 50% do serviço de abastecimento de água destinado à irrigação e/ou ao serviço e comércio, a partir de 3 dias</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Notificações/advertências com necessidade de estabelecer provisão para penalizações e multas dos órgãos fiscalizadores/reguladores</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Exposição negativa a nível municipal</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Impacto adverso ao solo, biodiversidade, recursos hídricos, ar e/ou comunidade que demandem tempo de resposta menor que 1 ano</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ferimentos graves ou doenças ocupacionais que não gerem invalidez</li><li>- Lesões que gerem afastamento por período de 15 a 30 dias</li></ul>
<b>2</b> <b>Baixo</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Continuidade de projetos pode ser afetada</li><li>- Perda de conhecimento operacional</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Interrupção abaixo de 50% do serviço de abastecimento de água destinado à irrigação e/ou ao serviço e comércio, por até 2 dias</li><li>- Interrupção acima de 50% do serviço de abastecimento de água destinado aos demais usos, a partir de um dia</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Notificações/advertências sem necessidade de estabelecer provisão para penalizações e multas dos órgãos fiscalizadores/reguladores</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Exposição negativa junto a fornecedores e parceiros estratégicos (partes envolvidas)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Impacto mínimo ao solo, biodiversidade, recursos hídricos e/ou ar que não demandem resposta da empresa</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ocorrências com ferimentos leves</li><li>- Lesões que gerem afastamento por período menor que 15 dias</li></ul>
<b>1</b> <b>Mínimo</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Impacto interno em atividade(s) relacionada(s) a processo(s)</li><li>- Perda de conhecimento administrativo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Interrupção abaixo de 50% do serviço de abastecimento de água destinado aos demais usos, a partir de um dia</li><li>- Interrupção operacional que não gere impacto no serviço de abastecimento</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Recomendações pelo não atendimento às leis e normas estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores/reguladores</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Exposição negativa exclusiva junto o público interno (empregados)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Incômodo às pessoas/comunidades (odor, barulho, poeira, etc.)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ocorrências sem danos físicos ou pequenos incidentes</li></ul>


	<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b>	
<b>VERSÃO:</b> 1.0	<b>APROVADOR:</b> 133ª Reunião do Conselho de Administração	<b>DATA DA APROVAÇÃO:</b> 31/08/2020

Análise de Probabilidade e Frequência estimada de materialização do risco			
Escala	Probabilidade	Frequência	Descrição
<b>5</b> Quase Certo	90% < 100%	Mais de 1 vez por mês	Esperado ocorrer na maioria das vezes - Mais de 60 vezes a cada 5 anos
<b>4</b> Provável	70% < 90%	Mais de 1 vez por semestre até 1 vez por mês	Provável que ocorra em grande parte das vezes - De 11 a 60 vezes a cada 5 anos
<b>3</b> Possível	30% < 70%	1 vez por ano a uma vez por semestre	Pode ocorrer em algum momento - De 5 a 10 vezes a cada 5 anos
<b>2</b> Baixa	10% < 30%	Menos de uma vez por ano	Poderia ocorrer em circunstâncias excepcionais - De 3 ou 4 vezes a cada 5 anos
<b>1</b> Raro	< 10%	Menos de uma vez em 5 anos	Poderia acontecer em circunstâncias raras - Nenhuma vez em 5 anos

Após a avaliação da criticidade dos riscos inerentes e residuais, a Gestão de Riscos realiza a transposição do resultado em forma gráfica, plotando os riscos nos quadrantes adequados da matriz de riscos (cada cor corresponde a uma criticidade distinta, podendo o risco ser Crítico, Significativo, Moderado ou Baixo). Ambas as representações, inerente e residual, serão apresentadas à Diretoria Executiva e ao Comitê de Auditoria Estatutário.

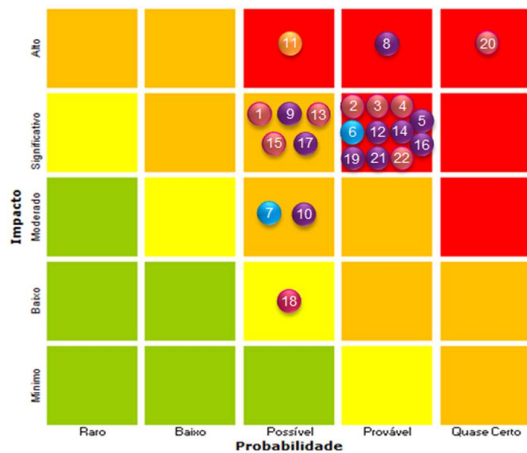
A abordagem da matriz é bidimensional e estabelece os níveis de criticidade dos riscos, a partir da combinação dos eixos de impacto e probabilidade, sendo cada um deles subdividido segundo as escalas da Régua de Impacto versus Probabilidade.



Os níveis de criticidade referem-se ao grau de potencial dano à COGERH, conforme exposto abaixo:

 <p><b>COGERH</b> Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos</p>	<p><b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b></p>	 <p><b>GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ</b> Secretaria dos Recursos Hídricos</p>
<p><b>VERSÃO:</b> 1.0</p>	<p><b>APROVADOR:</b> 133ª Reunião do Conselho de Administração</p>	<p><b>DATA DA APROVAÇÃO:</b> 31/08/2020</p>
<p><b>Nível de Criticidade</b></p>	<p><b>Descrição</b></p>	
<p><b>Crítico</b></p>	<p>Alto grau de certeza do dano aos lucros e/ou à imagem da Empresa e/ou objetivos estratégicos.</p>	
<p><b>Significativo</b></p>	<p>Potencial de dano aos lucros e/ou à imagem da Empresa e/ou objetivos estratégicos.</p>	
<p><b>Moderado</b></p>	<p>Impacto moderado para os lucros e/ou à imagem da Empresa e/ou objetivos estratégicos.</p>	
<p><b>Baixo</b></p>	<p>Impacto baixo para os lucros e/ou à imagem da Empresa e/ou objetivos estratégicos.</p>	

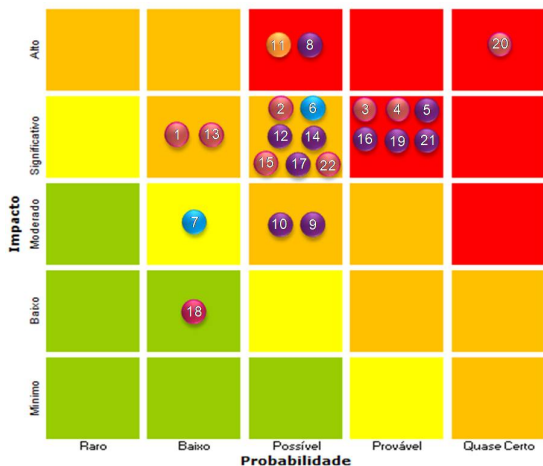
Abaixo são demonstrados exemplos de representações gráficas dos riscos em sua condição inerente e residual:

**Riscos Inerentes:**



	<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b>	
<b>VERSÃO:</b> 1.0	<b>APROVADOR:</b> 133ª Reunião do Conselho de Administração	<b>DATA DA APROVAÇÃO:</b> 31/08/2020



**Riscos Residuais:**



Os resultados do processo descrito devem ser registrados em portfólio e matriz de riscos, que necessita ser revisada anualmente ou a qualquer momento considerado apropriado, levando em consideração as alterações relacionadas aos objetivos estratégicos, os eventos internos ou externos relevantes e/ou a mudança no nível de impacto e probabilidade dos riscos mapeados.

O gerenciamento de riscos visa garantir que os objetivos definidos estejam alinhados e suportem a missão da Companhia, mantendo-os compatíveis com o seu apetite a risco, visando alcançar o estabelecido no Planejamento Estratégico e agregar valor a todas as partes interessadas na atuação e no desempenho da COGERH.

A Gestão de Riscos deve ser integrada às responsabilidades do Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário, Auditoria Interna, Diretoria Executiva e de todos os empregados da COGERH, permitindo que a cultura de riscos seja disseminada e seus conceitos e ferramentas adotados no cotidiano da Companhia.

	<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b>	
<b>VERSÃO:</b> 1.0	<b>APROVADOR:</b> 133ª Reunião do Conselho de Administração	<b>DATA DA APROVAÇÃO:</b> 31/08/2020

## 8 – COMPETÊNCIAS



### I - Conselho de Administração

- Definir o perfil de riscos da COGERH;
- Aprovar a política de Gestão de Riscos, bem como suas alterações oriundas das revisões;
- Conhecer a metodologia do cálculo do apetite a risco;
- Aprovar o apetite a risco e os limites de tolerância;
- Aprovar e supervisionar o sistema de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a COGERH, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;
- Avaliar periodicamente o portfólio dos riscos estratégicos e as ações mitigatórias reportadas pelos Donos dos Riscos;
- Validar os riscos priorizados e seus respectivos planos de resposta e contingência;
- Acompanhar os resultados do processo e performance de gerenciamento dos riscos;
- Assegurar a autoridade, autonomia, independência e responsabilidade da função de Gestão de Riscos.

### II - Comitê de Auditoria Estatutário

- Conhecer as diretrizes do processo de Gestão de Riscos da Companhia (metodologia, processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros) e assegurar que estejam alinhadas às práticas da Companhia e às boas práticas;
- Disseminar a cultura de Gestão de Riscos;
- Assessorar o Conselho de Administração na definição do apetite a risco aceitável da COGERH;





	<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b>	
<b>VERSÃO:</b> 1.0	<b>APROVADOR:</b> 133ª Reunião do Conselho de Administração	<b>DATA DA APROVAÇÃO:</b> 31/08/2020

- Assessorar o Conselho de Administração na avaliação e monitoramento da matriz de riscos estratégicos da Companhia, com os riscos priorizados, seus respectivos planos de resposta e contingência;
- Assessorar o Conselho de Administração na aprovação e supervisão do sistema de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a COGERH, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;
- Acompanhar as mudanças na avaliação da criticidade dos riscos, reportando as variações significativas ao Conselho de Administração;
- Analisar as avaliações independentes anuais do processo de Gestão de Riscos e reportar os resultados e planos de ação ao Conselho de Administração.

### III - Diretoria Executiva



- Participar do processo de Gestão de Riscos da COGERH (seguindo as atribuições, metodologia, processos, entre outros) e assegurar que esteja alinhado às práticas da Companhia e às boas práticas;
- Disseminar a cultura de gestão de risco pela Companhia;
- Conhecer o plano de trabalho de Gestão de Riscos;
- Conhecer o apetite a risco;
- Participar do processo de construção e atualização do portfólio de riscos estratégicos;
- Conhecer o portfólio de riscos dos processos sob sua gestão;
- Aprovar os donos dos riscos;
- Aprovar os riscos a serem priorizados e suas respectivas estratégias de tratamento, que podem incluir planos de resposta e contingência;

	<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b>	
<b>VERSÃO:</b> 1.0	<b>APROVADOR:</b> 133ª Reunião do Conselho de Administração	<b>DATA DA APROVAÇÃO:</b> 31/08/2020

- Validar e avaliar periodicamente o portfólio dos riscos estratégicos e ações mitigatórias estabelecidas;
- Promover ciclos de avaliação e revisões independentes ao processo de gerenciamento de riscos (agentes internos ou externos), com periodicidade anual, de modo a assegurar a eficácia do gerenciamento e do monitoramento dos riscos.

#### **IV – Diretor Estatutário Responsável pela Gestão de Riscos**



- Revisar e aprovar as diretrizes e documentos do processo de Gestão de Riscos da Companhia (metodologia, processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros) e assegurar que estejam alinhadas às práticas da Companhia e às boas práticas;
- Disseminar a cultura de gestão de risco pela Companhia;
- Acompanhar as mudanças na avaliação da criticidade dos riscos;
- Revisar e aprovar o plano de trabalho de Gestão de Riscos e encaminhar para conhecimento da Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração;
- Aprovar o orçamento e plano de investimentos relacionados ao processo de gerenciamento de riscos;
- Revisar e validar o método do cálculo do apetite a risco;
- Fomentar as discussões de riscos durante as reuniões da Diretoria Executiva;
- Incorporar a análise dos riscos para a tomada de decisões da Diretoria Executiva;
- Promover o gerenciamento de riscos para o Diretor Presidente e demais diretores, estimulando sua participação no processo de Gestão de Riscos;
- Auxiliar na integração das práticas e conceitos de Gestão de Riscos aos planos de negócio;

	<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b>	
<b>VERSÃO:</b> 1.0	<b>APROVADOR:</b> 133ª Reunião do Conselho de Administração	<b>DATA DA APROVAÇÃO:</b> 31/08/2020

- Supervisionar a atuação da Gestão de Riscos de acordo com as responsabilidades estabelecidas.

## **VI - Gestão de Riscos**



- Propor as diretrizes do processo de Gestão de Riscos da Companhia (metodologia, processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros);
- Estabelecer e manter atualizada a política de Gestão de Riscos, assim como padrões e mecanismos de reporte próprios de informações;
- Elaborar, implementar, monitorar e revisar os procedimentos e o plano de trabalho de Gestão de Riscos;
- Propagar o conhecimento acerca de riscos e gestão de riscos aos empregados, visando disseminar a cultura do gerenciamento de risco;
- Estruturar plano de treinamento a ser aplicado a todos os agentes envolvidos no processo de Gestão de Riscos, bem como aos demais empregados, visando a capacitação da COGERH;
- Propor critérios para identificação, avaliação e classificação dos riscos aos quais a COGERH está sujeita;
- Calcular e apresentar proposta de apetite e tolerância a risco da Companhia, atualizando seu valor anualmente ou quando eventos relevantes ocorrerem;
- Atuar em conjunto com a Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração na discussão sobre a definição do grau de apetite a risco aceitável à Companhia;
- Coordenar e monitorar o processo de identificação e avaliação dos riscos junto aos executivos e agentes de governança da COGERH;

	<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b>	
<b>VERSÃO:</b> 1.0	<b>APROVADOR:</b> 133ª Reunião do Conselho de Administração	<b>DATA DA APROVAÇÃO:</b> 31/08/2020

- Elaborar, revisar e atualizar o portfólio de riscos sempre que houver modificações na estratégia ou quando eventos relevantes ocorrerem;
- Auxiliar na definição dos Donos dos Riscos;
- Auxiliar os Donos dos Riscos na elaboração de planos de ação para os riscos priorizados, bem como no monitoramento da execução dos mesmos, além de apoiar na criação de indicadores e definição dos níveis de exposição dos riscos;
- Acompanhar e reportar eventuais alterações na criticidade dos riscos ao Diretor Estatutário responsável pela Gestão de Riscos, Diretoria Executiva e ao Comitê de Auditoria Estatutário;
- Reportar periodicamente os resultados do processo de Gestão de Riscos ao Diretor Estatutário responsável pela Gestão de Riscos, à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração.

#### **VII - Donos dos Riscos**

- Elaborar as fichas de riscos e atualizá-las sempre que necessário;
- Implantar os planos de ação necessários para o tratamento dos riscos, envolvendo as demais áreas, em linha com o plano de resposta aprovado pela Diretoria Executiva;
- Desenvolver indicadores para monitorar a exposição dos riscos sob sua responsabilidade;
- Efetuar periodicamente a revisão do risco, seus fatores, sua criticidade e resposta, considerando as alterações em ações mitigatórias existentes, andamento dos planos de ação e de contingência e resultados das avaliações dos processos (ambiente de controle) relacionados ao risco;
- Realizar reportes periódicos à Gestão de Riscos acerca da evolução do risco sob sua responsabilidade, contemplando mudanças significativas dos fatores de risco ou em

	<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b>	
<b>VERSÃO:</b> 1.0	<b>APROVADOR:</b> 133ª Reunião do Conselho de Administração	<b>DATA DA APROVAÇÃO:</b> 31/08/2020

qualquer outra na característica do mesmo, e caso identifique riscos até então não mapeados;

- Quando solicitado, efetuar reporte formalmente à Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e/ou Conselho de Administração.

### **VIII – Auditoria Interna**



- Executar a avaliação e revisão independente do processo de Gestão de Riscos, com periodicidade anual, de modo a assegurar a eficácia do gerenciamento e do monitoramento dos riscos e reportar à Diretoria Executiva e ao Comitê de Auditoria Estatutário;
- Prestar apoio operacional à Gestão de Riscos, por meio de trabalhos especiais de auditoria interna para avaliação dos controles e dos processos atrelados aos riscos estratégicos e de negócio; e
- Conhecer o portfólio de riscos estratégicos e os riscos priorizados e considerar os processos atrelados a tais riscos como um dos critérios (dentre outros) para a elaboração e atualização do Plano de Auditoria Interna da COGERH.

### **9 – VIGÊNCIA : 31 de Agosto de 2022.**

Esta Política entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e divulgação. Possui vigência de 2 anos, podendo ser revisada sempre que necessário.

### **10 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Política devem ser direcionadas à Assessoria de Governança, Riscos e Conformidade da COGERH.

	<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b>	
<b>VERSÃO:</b> 1.0	<b>APROVADOR:</b> 133ª Reunião do Conselho de Administração	<b>DATA DA APROVAÇÃO:</b> 31/08/2020

## 11 – REFERÊNCIAS

- Estatuto Social COGERH 2018;
- Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Lei das Estatais);
- COSO-ERM 2017: Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (Comitê das Organizações Patrocinadoras - ERM) - Enterprise Risk Management Framework;
- ISO 31000:2018;
- Código Brasileiro de Governança Corporativa;
- Instrução CVM 552;
- Instrução CVM 586; e
- Regulamento do Novo Mercado.

## 12 – HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Documento	Versão	Revisão	Alteração (especificar os itens alterados)	Data Aprovação